



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.  
Ubá-MG, 13/11/95  
  
Presidente da Câmara  
Vereador - Antônio Carlos Jacob

## PROJETO DE LEI Nº 071/95

Estabelece normas para a apresentação de Projetos de Lei, dispondo sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Ubá.

**Art. 1º** – A apresentação de Projetos de Lei, dispondo sobre a denominação de logradouros públicos, deve ser acompanhada de uma autorização por escrito, firmada pelo proprietário do loteamento e pela Associação de Moradores do Bairro em que for localizado o logradouro a ser denominado.

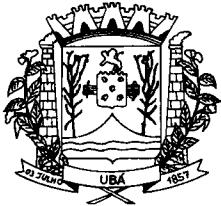
**Parágrafo Único** – Na inexistência de Associação de Moradores, o mesmo deverá ser instruído de autorização firmada pelos proprietários de lotes no logradouro a ser denominado.

**Art. 2º** – Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais normas que regulamentam a matéria, especialmente, a Lei nº 2.420, de 25.05.1993.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de novembro de 1995.

Vereador Januário Moreira Guiducci



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Justificativa

Ao apresentar a proposta de acatamento de normas para apreciação de Projetos de Lei dando denominação oficial a logradouros públicos em nossa cidade, outro interesse não tenho que não o de promover a participação da comunidade neste processo de escolha de personalidades a serem homenageadas.

Ocorre que muitas vezes, o proprietário de um loteamento, a Associação de Moradores ou as pessoas que residem na rua a ser denominada, não possuem nenhum vínculo com a pessoa a ser homenageada, o que constitui para elas uma dúvida e uma dificuldade de compreensão do motivo da homenagem.

Creio que adotando as normas aqui propostas, tal problema será amplamente sanada, contendo a autorização das pessoas diretamente afetas a rua a ser designada.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de novembro de 1995.

Vereador Januário Moreira Guiducci